

## ANEXO XII

### CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos 10 (dez) critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 3 a 8 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 1 a 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

**(as pontuações serão consideradas em dobro para os critérios com peso 2)**

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A (peso 2)	<p><b>QUALIDADE ARTÍSTICA:</b></p> <p><b>Coerência da descrição do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o projeto é tecnicamente qualificado e apresentam elementos que evidenciam o seu valor artístico, bem como se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, e se é possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.</p>	20
B (peso 2)	<p><b>RELEVÂNCIA CULTURAL:</b></p> <p><b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Ibitinga</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local.</p>	20

C	<p><b>MÉRITO CRIATIVO:</b></p> <p><b>Originalidade, inovação, criatividade e relevância</b> - A análise deverá considerar se o projeto é original, inova em suas ações e possui uma proposta criativa.</p>	10
D	<p><b>PLANEJAMENTO E COERÊNCIA DO PROJETO:</b></p> <p><b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	10
E	<p><b>ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO:</b></p> <p><b>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10
F	<p><b>EQUIPE DO PROJETO:</b></p> <p><b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</p>	10
G (PESO 2)	<p><b>MÉRITO CURRICULAR:</b></p> <p><b>Trajetória artística e cultural do proponente</b> - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.</p>	20

H	<p><b>CAPACIDADE GERENCIAL DO PROPONENTE:</b></p> <p>Será considerado para fins de avaliação se o proponente cumpriu o cronograma de execução e planejamento de outros projetos de fomento contemplados por meio de chamadas públicas da Prefeitura da Estância Turística de Ipatinga. Tais como os projetos contemplados pela Lei Complementar nº 195/2022.</p> <p><b>SERÁ ATRIBUÍDA NOTA 10 NESTE CRITÉRIO AOS PROJETOS, CUJO PROPONENTES AINDA NÃO TIVERAM PROJETOS CONTEMPLADOS EM EDITAIS DE FOMENTO MUNICIPAL</b></p>	10
I	<p><b>DIVERSIDADE DE LINGUAGEM CULTURAL:</b></p> <p>Será considerada para fins de análise se o projeto proposto inclui em sua execução mais de uma linguagem/expressão cultural.</p>	10
J	<p><b>RETORNO DE INTERESSE PÚBLICO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA:</b></p> <p>considera-se, para fins de avaliação, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. Bem como a expressividade do retorno cultural do projeto para a sociedade.</p>	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>130</b>

- A pontuação final de cada candidatura será atribuída considerando a média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de seleção.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C e D respectivamente.

- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate por meio de sorteio.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
  - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
  - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.